



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7 de julho de 2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA CÔNEGO CLEMENTE, CONSTRUÇÃO DO MURO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO MERCADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES - MG

TIPOLOGIA: REFORMA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

REF. DO PROJETO: CLA-0157

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUHÉLLEN CANÁRIA DE SOUZA SARAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES



INTRODUÇÃO

As contratações públicas exercem papel fundamental no fortalecimento da infraestrutura urbana e no desenvolvimento social dos municípios, exigindo, portanto, um planejamento criterioso que assegure a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fornecer uma análise detalhada à contratação para a execução do projeto de Reforma da Praça Cônego Clemente, construção de muro de arrimo e urbanização da área do mercado, situados na sede do município de Claro dos Poções/MG, com base em uma análise técnica detalhada da necessidade, viabilidade e dos elementos que compõem a execução do projeto.

Este estudo foi elaborado a partir da coleta e análise de informações fornecidas por diversos setores da administração municipal, como o setor de obras, jurídico, financeiro e planejamento, de forma integrada, a fim de garantir uma visão ampla e consistente sobre todos os aspectos envolvidos na contratação.

A intervenção tem como objetivo principal a revitalização de um importante espaço público de convivência, promovendo melhorias estruturais e paisagísticas que visam à acessibilidade, segurança, conforto e valorização urbana. A praça apresenta atualmente diversas patologias urbanas, além de mobiliário deteriorado e iluminação insuficiente.

Este documento tem como objetivo fornecer uma visão abrangente dos fundamentos técnicos, econômicos e sociais que justificam a contratação, incluindo a identificação da necessidade, definição de soluções adequadas, escolha de materiais e métodos executivos compatíveis, além da análise das alternativas descartadas. Com isso, busca-se garantir transparência e racionalidade no processo licitatório, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade dos resultados esperados com a obra.

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante das atuais condições de degradação da Praça Cônego Clemente, localizada na sede do município de Claro dos Poções/MG, torna-se indispensável o estabelecimento de um contrato para a execução integral do projeto de reforma e revitalização do referido espaço público. A praça encontra-se atualmente com piso danificado, buracos, vegetação invasora entre o pavimento intertravado, raízes comprometendo a integridade do piso, além de bancos quebrados e iluminação pública insuficiente.

O estado de conservação precário compromete não apenas a funcionalidade e segurança do local, mas também reduz a atratividade, o uso social e o potencial de integração comunitária da praça. A contratação para execução da obra emerge da necessidade urgente de oferecer à população um espaço adequado para convivência, lazer e circulação segura, sobretudo em um ponto central da cidade, com grande fluxo de pedestres e atividades cotidianas.

A revitalização incluirá a reconstrução do piso, remoção de árvores comprometidas, plantio de novas espécies paisagísticas, instalação de novos bancos, proporcionando um ambiente seguro, acessível e convidativo a diferentes faixas etárias. Além disso, a construção do muro de arrimo será realizada para conter desníveis do terreno e evitar deslizamentos, garantindo a estabilidade do solo e a segurança de edificações e pessoas. Já a urbanização da área do mercado tem como objetivo melhorar as condições de acesso e instalar infraestrutura básica. Tais melhorias contribuirão para o bem-estar dos moradores, valorização do entorno e fortalecimento da identidade urbana do município.

Uma praça bem estruturada e uma maior área urbanizada representa não apenas um ganho estético, mas também um importante vetor de desenvolvimento social, fomentando interação comunitária, práticas saudáveis e segurança urbana. Além disso, o investimento em infraestrutura pública qualificada é um elemento que impacta positivamente a percepção dos moradores e visitantes quanto à qualidade de vida na cidade.

A contratação será conduzida com base em critérios de transparência, eficiência e rigor técnico, visando garantir uma execução adequada, segura e dentro dos parâmetros exigidos, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

Para a estimativa de preços, foram utilizadas como base referências de projetos anteriores de reformas de praças, que serviram como parâmetros para garantir a precisão e adequação das estimativas.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratação (PAC) do município.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

1 Atestado de Visita obrigatório:

Apresentar atestado de visita técnica assinado pelo servidor responsável para que não haja alegação de desconhecimento das condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria.

2 Metodologia executiva de acordo com normas técnicas:

Detalhar os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, conforme determinações dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

Reforma:

Os principais serviços a serem executados incluem: demolição do calçamento e de elementos urbanos deteriorados, seguida da execução de novo piso. Serão construídas rampas de acessibilidade e instalado piso podotátil, para garantir acessibilidade. Está prevista ainda a remoção de árvores e o plantio de novas espécies nativas e ornamentais. Além de complementações no paisagismo, com vegetação de cobertura e arborização compatível com o ambiente da praça.

A execução deverá atender às seguintes normas técnicas aplicáveis ao escopo da intervenção:

- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 9781 – Revestimento de piso intertravado de concreto – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais (para elementos como mobiliário urbano e componentes construtivos);
- ABNT NBR 16246 – Execução de arborização urbana;
- ABNT NBR 16636 – Representação de projetos paisagísticos.

Todos os materiais a serem utilizados deverão estar em conformidade com as normas acima e com as especificações técnicas do projeto executivo, priorizando durabilidade, resistência, manutenção facilitada e estética compatível com o ambiente urbano público.

A fiscalização da obra deverá acompanhar o cumprimento das exigências normativas e contratuais em todas as etapas da execução.

Muro de Arrimo:

A construção de um muro de arrimo começará com o levantamento topográfico, que permitirão definir o tipo de estrutura, fundação e sistema de drenagem mais adequados. Em seguida, será elaborado o projeto estrutural, considerando as cargas atuantes, características do terreno e materiais a serem utilizados. Após isso, será realizada a escavação e o preparo do terreno, respeitando as cotas e alinhamentos

definidos em projeto. A fundação será executada conforme as exigências técnicas, podendo incluir sapatas, blocos ou estacas.

Com a base pronta, o muro será construído com concreto armado, observando-se o correto posicionamento das armaduras, juntas de dilatação e níveis. O sistema de drenagem será instalado para evitar o acúmulo de água atrás do muro, utilizando drenos, camadas de brita e mantas geotêxteis. Após a cura do concreto, será feito o reaterro com solo compactado em camadas sucessivas. Por fim, serão executados os acabamentos, como impermeabilização e calhas, seguidos da inspeção final para garantir a segurança e estabilidade da estrutura.

Urbanização: O serviço de urbanização começará com o levantamento e preparo do terreno, seguido pela implantação das redes de infraestrutura, como água, esgoto e drenagem, essenciais para o entorno do mercado. Será realizada a adequação dos acessos e áreas de circulação, com atenção à segurança e conforto dos usuários. Por fim, serão feitos os acabamentos necessários, limpeza da área e instalação de elementos urbanos que promovam organização e funcionalidade do espaço.

1. Certidão de Registro/Quitação do CREA/CAU:

Apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

2. Comprovação de aptidão técnica:

Apresentar certidões de acervo técnico profissional expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, podendo ocorrer a soma de atestados.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional:

Fornecer pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços semelhantes.

Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para o projeto foi realizada considerando a área medida no local que ocorrerá a intervenção, a partir do comprimento do entorno da quadra desejada.

1. Método utilizado para definir as estimativas das quantidades:

O método adotado baseou-se no levantamento das dimensões da praça, feito por uma equipe topográfica.

2. Possibilidade de ocorrências futuras que possam impactar o quantitativo:

Foi realizada uma análise para identificar possíveis ocorrências que possam impactar o quantitativo, considerando fatores como variações no tráfego, alterações climáticas e problemas com materiais fornecidos.

3. Documento da Memória de Cálculo:

A memória de cálculo encontra-se no documento anexo [Memória de Cálculo-ESTIMATIVA DE CUSTO], o qual inclui as fórmulas utilizadas e as considerações relevantes.

4. Análise Crítica dos Quantitativos Indicados:

Não foi realizado uma análise crítica para as quantidades visto a simplicidade do projeto.

5. Possibilidade de Contratação de Quantidade Superior à Estimada:

Foi avaliada a possibilidade de contratação de quantidade superior à estimada, sendo que tal ocorrência será justificada apenas em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia especializadas na realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim sendo, foi elaborada pela equipe técnica responsável pela engenharia planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projetos e plantas.

No processo de levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes informações para embasar a escolha dos materiais:

1. Alternativas possíveis no mercado:

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à demanda, considerando as mais usuais, como a execução de pavimento em piso intertravado, passeio em concreto, construção de muro de arrimo, grama esmeralda, plantio de mudas diversas e materiais elétricos.

2. Necessidade de audiência prévia ou consulta pública:

Não foi considerada a necessidade de audiência prévia ou consulta pública, uma vez que a opção pela execução dos serviços e pelos materiais foi embasada em

critérios técnicos e econômicos bem definidos consolidados no mercado de construção.

3. Possibilidade de contratar startup:

Não se aplica à contratação de startup, uma vez que a solução escolhida envolve tecnologias e métodos consolidados no mercado de construção.

VI. LOCAL OBJETO DE ESTUDO



Imagem I: Croqui de localização praça
Fonte: Google Earth Pro.



Imagem 2: Croqui de localização muro e urbanização

Fonte: Google Earth Pro.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada em informações obtidas a partir dos valores referências de projetos anteriores de reformas e praças, que serviram como parâmetros para garantir a precisão e adequação das estimativas.

1. Valor total do contrato:

Estima-se o valor total do contrato em **R\$ 413.875,94**, conforme detalhamento nas memórias de cálculo e documentos anexos.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende o projeto de **REFORMA DA PRAÇA CÔNEGO CLEMENTE, CONSTRUÇÃO DO MURO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO MERCADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇOS - MG** abrangendo os seguintes aspectos:

1. Descrição detalhada dos serviços:

O projeto tem como objetivo a requalificação da Praça Cônego Clemente, construção de muro de arrimo e urbanização da área do mercado situados na sede do município de Claro dos Poções – MG, promovendo melhorias significativas no espaço urbano, com foco na acessibilidade, segurança, lazer e bem-estar da população. As intervenções propostas contemplam diversas frentes de atuação, desde a remoção de elementos degradados até a instalação de novos equipamentos e paisagismo.

As atividades iniciais envolverão demolições e remoções de estruturas comprometidas, incluindo: pisos desgastados, meios-fios danificados, bancos quebrados, ervas daninhas, além do corte de árvores inadequadas e a retirada de raízes que comprometem a segurança e o nivelamento da área.

Na sequência, será realizada a reforma do piso, abrangendo a execução de novas calçadas em concreto, instalação de piso podotátil para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência visual, construção de rampas de acessibilidade, recomposição de meios-fios, além da aplicação de pintura em partes do piso.

O projeto prevê ainda a urbanização do espaço com a implantação de bancos de concreto, mesas de jogos e um playground equipado com brinquedos adequados e seguros para o uso infantil. A arborização incluirá o plantio de grama, árvores e outras espécies vegetais compatíveis com o ambiente urbano, promovendo sombra, conforto térmico e integração paisagística.

Por fim, serão executadas melhorias no sistema de iluminação pública, ampliando a segurança e o uso noturno da praça. Todo o projeto será desenvolvido conforme os padrões técnicos e normativos vigentes, considerando as necessidades da comunidade local e promovendo um espaço público mais inclusivo, funcional e acolhedor para os munícipes.

Quanto a construção do muro de arrimo e urbanização da área do mercado serão realizadas com base no projeto executivo a escavação do terreno no local onde será implantado o muro, respeitando os níveis e dimensões especificados. Serão feitas também as operações de corte e aterro nas áreas de urbanização para regularização do terreno.

2. Elementos Produzidos/Contratados/Executados:

Serão detalhados todos os elementos a serem produzidos, contratados ou executados para que a execução atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração.

3. Soluções que representa o menor dispêndio:

A soluções foram escolhidas com base na análise do ciclo de vida do bem, considerando custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

4. Justificativa da solução adotada no ETP:

As soluções adotadas, para a reforma da praça, construção do muro e urbanização da área do mercado foram devidamente justificadas com base no levantamento de mercado, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade.

5. Soluções Descartadas com Justificativas:

Durante o processo de levantamento técnico e de avaliação das soluções construtivas para a reforma da Praça Cônego Clemente, foi considerada o uso de placas pré-moldadas de concreto, frequentemente utilizadas em calçadas e áreas urbanas devido à sua facilidade de instalação, porém foi descartada.

O uso de placas e concreto foi desconsiderado após análise técnica mais aprofundada. As placas pré-moldadas, apesar de práticas, apresentam desvantagens importantes para espaços públicos com grande circulação de pessoas, como a possibilidade de desníveis causados por recalques do solo, afundamentos localizados, acúmulo de sujeira nas juntas e dificuldade de manutenção uniforme ao

longo do tempo. Além disso, há maior risco de quebra das placas, especialmente quando sujeitas a cargas concentradas ou impactos.

Diante disso, optou-se prioritariamente pela execução de piso de concreto moldado in loco, que apresenta melhor desempenho estrutural, superfície contínua, maior resistência ao desgaste, e maior eficiência na adaptação a desníveis naturais do terreno, além de facilitar a execução de rampas de acessibilidade e piso podotátil.

Em síntese, a escolha pelo piso de concreto moldado in loco como solução predominante se justifica por sua robustez, facilidade de manutenção, segurança e adaptabilidade ao uso público intenso, atendendo plenamente às exigências do projeto de requalificação da Praça Cônego Clemente.

6. Benefícios a serem alcançados:

A execução da reforma da Praça Cônego Clemente, a construção do muro e a urbanização da área do mercado representam um passo importante para a valorização do espaço público e para o fortalecimento do convívio social no município de Claro dos Poções. Mais do que atender às necessidades estruturais do local, as obras proporcionarão benefícios diretos e duradouros à comunidade, promovendo qualidade de vida, acessibilidade e bem-estar coletivo.

A nova configuração da praça incentivará o uso do espaço por todas as faixas etárias, com áreas destinadas ao lazer infantil, à convivência entre os moradores, à prática de atividades recreativas e à permanência em um ambiente seguro e acolhedor. A instalação de mobiliário urbano, melhorias na iluminação, adequações de acessibilidade e a revitalização paisagística contribuirão para tornar o espaço mais funcional, atrativo e inclusivo.

Em síntese, a reforma da Praça Cônego Clemente busca transformar o espaço em um verdadeiro ponto de encontro comunitário, promovendo integração, cidadania e desenvolvimento urbano equilibrado para Claro dos Poções.

7. Necessidade de apresentação de amostras ou protótipo:

Não se identifica a necessidade de apresentação de amostras ou protótipos para a reforma da praça, nem para construção do muro, tanto quanto para urbanização da área do mercado.

8. Serviços existentes com caráter continuado:

Não há serviços existentes com caráter continuado relacionados ao projeto em desenvolvimento.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A presente solução, para a reforma da praça não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:

Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento:

Após análise técnica, conclui-se que a divisibilidade do projeto de reforma da Praça Cônego Clemente, construção do muro e urbanização da área do mercado na sede do município de Claro dos Poções - mg, não é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado final.

Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento:

Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução do projeto.

Formato de Contratação:

A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da execução reforma da praça, construção do muro e urbanização da área do mercado no município de Claro dos Poções, e assegurando a máxima eficiência e eficácia do objeto.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto de reforma da Praça Cônego Clemente, a construção do muro e a urbanização da área do mercado na sede do município de Claro dos Poções/MG, têm como objetivo gerar impactos positivos e duradouros para a comunidade local, por meio da revitalização de um importante espaço público. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Promoção do lazer e convivência social:** A requalificação da praça criará um ambiente agradável e seguro para o encontro entre moradores, favorecendo a interação comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais.
- **Acessibilidade e inclusão:** A implantação de rampas, piso podotátil e nivelamento do solo garantirá maior acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, tornando o espaço verdadeiramente inclusivo.
- **Valorização urbana:** A melhoria estética e funcional da praça e da área do mercado irão contribuir para a valorização do entorno, beneficiando moradores e comerciantes da região.
- **Estímulo à prática de atividades ao ar livre:** A instalação de playground, bancos, mesas de jogos e áreas arborizadas incentivará hábitos saudáveis e a ocupação positiva do espaço público.
- **Segurança e bem-estar:** A nova iluminação, o reordenamento dos elementos urbanos e a construção do muro de arrimo proporcionarão maior sensação de segurança e conforto para os usuários.
- **Sustentabilidade e paisagismo:** O plantio de árvores, grama e plantas adequadas à região contribuirá para o equilíbrio ambiental, conforto térmico e embelezamento da área.

Esses resultados refletem o compromisso do município com a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, reforçando o papel da praça como um espaço central de convivência e cidadania em Claro dos Poções/MG.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adoção de providências específicas, conforme descrito a seguir:

1. Adaptações em Espaço Físico e Elétrico:

- Não se vislumbram adaptações necessárias no espaço físico e elétrico.

2. Atualização de Infraestrutura Tecnológica:

- Não há necessidade de atualização de infraestrutura tecnológica para a execução dos serviços.

3. Capacitação de Servidores:

- Não é requerida a capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, dado que a execução da obra é de responsabilidade exclusiva da contratada.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Os referidos serviços produzirão resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

- a) Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- b) Observar a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.
- c) Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o que prevê a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.
- d) Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.
- e) A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:
- f) Utilizar peças metálicas, reutilizáveis e recicláveis, sempre que necessário o escoramento de formas de estrutura em concreto.

- g) Utilizar madeira ambientalmente certificada, sempre que o uso de tal material for necessário em elementos como suporte da cobertura, esquadrias, portas, dentre outros;
- h) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a construção da obra.
- i) Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746,
- j) especialmente:
 - (i) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
 - (ii) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.
 - (iii) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

- Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

- Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

- Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a

destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).”

O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”)

A pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico da contratação.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, não possui em seu quadro servidores e profissionais habilitados em quantitativo suficiente para a execução da obra pretendida, de modo que, para suprir tal necessidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa para execução do objeto, tendo em vista a necessidade da reforma, para os fins dispostos neste Estudo Técnico.

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária tanto tecnicamente quanto econômica.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIV. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, uma vez que, o município possui menos de 20.000 habitantes, observando o critério de julgamento de menor preço total, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; (...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

XV. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação	
	d	Ação Preventiva	Responsável
		Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação
		Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação

		Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação
		Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação
d		Ação de Contingência	Responsável
		Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Agente de Contratação
		Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Agente de Contratação

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as exigências do projeto.	
	d	Ação Preventiva	Responsável
		Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Assessoria Jurídica
	d	Ação de Contingência	Responsável
	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Assessoria Jurídica	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		RISCO 01	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 02
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

DA ANÁLISE DE RISCOS VOLTADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Administração Pública.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para contratação serviços.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).			X	
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para contratação dos serviços.	Realização pesquisa de preços com base em referências como SINAPI E SETOP
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia, no quadro de avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis ou jogo de planilha.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		X		
Execução indevida do serviço.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do serviço não atinge a expectativa da contratante.			X	

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.

Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade dos serviços não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

RISCOS ASSOCIADOS À GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MITIGAÇÃO
Acumulo de material proveniente da obra, como descartes, cortes e bota-fora.	Limpeza semanal por parte do município/Contratante, de forma a evitar qualquer acumulo que possa vir a causar transtorno.

A Administração deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

Engenheira Civil responsável pelo projeto:

Suhéllen Canária de Souza Saraiva
CREA: 414.856/LP

Secretário(a) de Infraestrutura:

Prefeito Municipal de Claro dos Poções:

José Vanderlei Cardoso